

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano - SEMAURB no exercício de sua competência que lhe foi delegada pela Lei municipal 1.703/2003, regulamentada pelo Decreto Municipal 366/2005, e tendo em visto o que consta no processo nº 10703/2020 resolve: Art. 1 – Conceder Autorização Ambiental

RESOLUÇÃO: 51/2020

EMPRESA: SNEF Energia e Telecomunicação LTDA

CPF/CNPJ: 36.241.302/0001-80

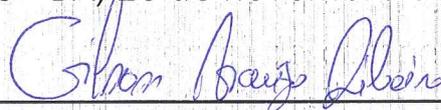
ENDEREÇO: BR 407, Km 12, Fazenda Dourado,
Município de Juazeiro-BA

ATIVIDADE: Instalação Temporária de uma Área de
Apoio para Atividades Administrativas e de
Logística para Construção de Complexo
Fotovoltaico

VALIDADE: 26 de novembro de 2021 (1 ano)

Mediante o cumprimento a legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra da resolução que se encontra no referido processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise da viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano – SEMAURB cabendo o interessado obter anuência Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Juazeiro - BA, 26 de novembro de 2020



Gilson Araújo Ribeiro

Secretário de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano